

Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

APL - Administração do Porto de Lisboa, S. A.



# **Controlo de versões**

Nº Revisão	Objeto da Revisão	Data de aprovação	Responsável
0	Primeira versão do documento.	30-12-2009	Secretaria- Geral
1	Atualização do Plano, com ajustamentos à estrutura orgânica previstos na Ordem de Serviço n.º 7/2010 e reavaliação dos riscos de gestão e das medidas de prevenção adotadas, probabilidade de ocorrência, gravidade da consequência e graduação do risco.	11-10-2011	Auditoria Interna
2	Atualização do Plano com a reformulação da estrutura orgânica determinada pelas Ordens de Serviço n.º 22/2013 e n.º 3/2014. Reavaliação dos riscos de gestão e das medidas de prevenção adotadas, probabilidade de ocorrência, gravidade da consequência e graduação do risco.	05-02-2015	Auditoria Interna
3	Atualização do Plano, alteração na composição do Conselho de Administração decorrente do DL n.º15/2016, de 9 de março, inclusão da Recomendação do CPC n.º 1/2015 e a utilização de linguagem inclusiva.	11-01-2018	Auditoria Interna
4	Atualização do Plano, alteração da estrutura orgânica determinada pela Ordem de Serviço n.º 12/2018, inclusão do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016), e revogação do Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitadas da APL,S.A	20-12-2018	Auditoria Interna
5	Atualização do Plano, com ajustamentos às responsabilidades na gestão dos riscos, inclusão de medidas de proteção para Segurança no Trabalho e Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 em matéria de Contratação Pública.	06-02-2020	Auditoria Interna

Página 3 de 48



## Introdução

Parte I - Caracterização da APL, S.A.

- 1. Atribuições
- 2. Missão, visão e valores
- 3. Organização e funcionamento
- 4. Instrumentos de gestão

## Parte II - Compromisso ético

- 1. Conflito de interesses
- 2. Código de Ética e Plano para a Igualdade de Género

Parte III - Funções e responsabilidades na gestão dos riscos

Parte IV - Identificação de riscos e das medidas de prevenção dos riscos

- 1. Risco
- 2. Gestão de riscos
- 3. Metodologia subjacente à identificação dos potenciais riscos e sua graduação
  - 3.1 Identificação dos riscos
  - 3.2. Análise do risco
  - 3.3. Avaliação do risco
  - 3.4. Tratamento dos riscos e identificação das medidas preventivas
- 4. Documentação dos riscos, sua graduação e medidas de prevenção

Parte V – Acompanhamento, avaliação e atualização do Plano

Anexo I – Mapas de identificação de riscos e medidas de prevenção

Página 4 de 48





Introdução

O presente documento constitui a quinta revisão ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A., elaborado em 2009, em cumprimento da obrigação estabelecida na Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC) n.º 1/2009, de 1 de julho. Esta versão incorpora ajustamentos das responsabilidades na gestão dos riscos, inclusão de medidas de proteção para Segurança no Trabalho e Recomendação do CPC de 2 de outubro de 2019 em matéria de Contratação Pública.

Parte I – Caracterização da APL, S.A.

1. Atribuições

A APL, S.A. é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cujo modelo orgânico foi criado pelo Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de novembro (alterado pelo Decreto-Lei 334/2001, de 24 de dezembro, pelo Decreto-Lei 46/2002, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei 15/2016, de 9 de março), que transformou o instituto público Administração do Porto de Lisboa, em APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., cabendo-lhe assegurar o exercício das competências de autoridade portuária nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos/as e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

2. Missão, visão e valores

A missão, a visão e os valores da APL,S.A. estão definidos e podem ser consultados no Portal do Porto de Lisboa<sup>1</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL PORTO LISBOA/AUTORIDADE PORTUARIA/GOVER NO SOCIEDADE/MISSAO VALORES

Página 5 de 48



3. Organização e Funcionamento

De acordo com o art.º 5º dos seus Estatutos, a APL, S.A. tem como órgãos sociais a assembleia-geral, o conselho de administração, o conselho fiscal e o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas. A composição dos órgãos sociais pode ser consultada igualmente no Portal do Porto de Lisboa², em <a href="https://www.portodelisboa.pt">www.portodelisboa.pt</a>.

O Conselho de Administração da APL,S.A. é composto por um/a presidente e quatro vogais, que são comuns à Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A., exercendo as suas funções em regime de acumulação<sup>3</sup>.

Complementarmente aos órgãos sociais referidos anteriormente, a estrutura orgânica vigente encontra-se publicada no Portal do Porto de Lisboa<sup>4</sup>.

4. Instrumentos de gestão

As Unidades Orgânicas da APL, S.A. atuam com suporte nos vários instrumentos de gestão ao seu dispor, legais obrigatórios ou internamente instituídos, e que se podem agrupar em duas vertentes:

Elementos de previsão

- Plano Estratégico do Porto de Lisboa (PEDPL)
- Plano de Atividades e Orçamento
- Plano de Investimentos
- Orientações da Tutela Financeira e da Tutela Setorial
- Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A.
- Disposições específicas da Lei do Orçamento de Estado

Elementos de execução

- Relatório e Contas e Anexo (Relatório de Governo Societário)
- Relatório Único

<sup>4</sup>http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\_PORTO\_LISBOA/AUTORIDADE\_PORTUARIA/GOVER\_ NO\_SOCIEDADE/ESTRUTURA\_ORGANICA

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup>http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\_PORTO\_LISBOA/AUTORIDADE\_PORTUARIA/GOVER NO\_SOCIEDADE/ORGAOS\_SOCIAIS

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Decreto-Lei 15/2016, de 9 de março



- Relatório anual de execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da APL, S.A.
- Mapas e indicadores diversos de diferente periodicidade e incidência

## Parte II – Compromisso ético

#### 1. Conflitos de interesse

Os conflitos de interesse no setor público assumem particular importância e devem ser detetados e controlados devidamente, fortalecendo a integridade do/a trabalhador/a, das decisões, das entidades e organismos<sup>5</sup>.

O termo integridade<sup>6</sup> é usado no sector público para reportar ao uso apropriado de fundos e verbas, recursos, bens e poderes.

O Toolkit e o manual das orientações da OCDE demonstram que o conflito de interesses não equivale necessariamente a corrupção, que é compreendida como "abuso real de um cargo público em favor de benefício privado".

O ordenamento jurídico português dispõe de instrumentos normativos que contemplam o controlo dos conflitos de interesses, elencados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção, na Recomendação nº 5, de 7 de novembro de 2012.

## 2. Código de Ética e Plano para a Igualdade de Género

Para além das normas legais aplicáveis e dos valores corporativos proclamados, as relações que se estabelecem entre os membros dos órgãos de gestão, os/as funcionários/as e demais colaboradores/as da APL, S.A., bem como, a sua relação com entidades externas, individuais ou coletivas, assentam num conjunto de regras de conduta que regulam a atuação da APL, S.A.. Estas regras encontram-se definidas no Código de Ética<sup>8</sup> e no Plano para a Igualdade de Género da APL,S.A.<sup>9</sup>, em vigor, disponíveis no portal do Porto de Lisboa.

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, do CPC

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> OCDE, Managing Conflict of Interest in the Public Sector: a Toolkit. Paris, 2005.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> OCDE, Managing conflict of interest in the public service: a Toolkit. Paris, 2005

<sup>8</sup>http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\_PORTO\_LISBOA/AUTORIDADE\_PORTUARIA/RELATO RIOS PUBLICACOES/Codigo Etica.pdf

<sup>9</sup>http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\_PORTO\_LISBOA/AUTORIDADE\_PORTUARIA/RELATO\_ RIOS PUBLICACOES

Página 7 de 48



#### 3. Política de Privacidade da APL

A APL, S.A., em cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, nomeou o responsável pela proteção de dados, <u>dpo@portodelisboa.pt</u>, bem como definiu e publicou a Política de Privacidade a seguir pela APL, S.A.<sup>10</sup>, em www.portodelisboa.pt.

## Parte III - Funções e responsabilidades na gestão dos riscos

Para garantir uma eficaz organização do plano de gestão dos riscos, é importante compreender as funções e as responsabilidades de cada interveniente ou grupo de intervenientes em todos os níveis da organização.

O Conselho de Administração, unidades de apoio e unidades operacionais, todos/as têm um papel fundamental na organização de um plano de gestão dos riscos eficaz.

O Conselho de Prevenção da Corrupção recomenda11 que os/as gestores/as, órgãos de direção e colaboradores/as criem e apliquem na organização medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesse, tais como:

- Implementar manuais de boas práticas e códigos de conduta;
- Identificar potenciais situações de conflitos de interesse relativamente a serviços ou trabalhadores/as que deixaram o cargo público para exercerem funções privadas;
- Identificar áreas de risco, designadamente as que resultem das situações de acumulação de funções;
- Promover uma cultura organizacional na qual impere forte intolerância relativamente às situações de conflitos de interesse;
- Promover a responsabilidade individual de todos/as os/as trabalhadores/as;
- Desenvolver ações de formação profissional de reflexão e de sensibilização sobre esta temática;
- Subscrição por todos/as os/as trabalhadores/as de declarações de inexistência de conflitos de interesse, incluindo os/as que se encontrem em regime de acumulação de funções;
- Promover mecanismos de monitorização da aplicação destas medidas, bem como do respetivo sancionamento.

http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL\_PORTO\_LISBOA/PRIVACIDADE

<sup>11</sup> Recomendação n.º 5/2012, de 7 de novembro, do CPC

Página 8 de 48

A Estrutura Organizacional tem a responsabilidade global na colaboração para a implementação do plano de prevenção de riscos incluindo:

- Garantir a execução de controlos internos adequados, dos quais constituem parte integrante as medidas de prevenção de riscos, bem como a avaliação da sua eficácia;
- Reportar ao Conselho de Administração as medidas tomadas para a gestão dos riscos da APL, S.A., conforme definidas no Plano.

O quadro seguinte identifica, resumidamente, os/as principais intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades:

Decisor	Funções e responsabilidades
Conselho de Administração (delegando no Gabinete de Auditoria Interna a função de gestor do Plano de Prevenção de Riscos da APL, S.A.)	Exercer a função de gestor do Plano de Prevenção de Riscos da APL,S.A.;  Garantir a atualização anual do Plano;  Dinamizar a Comissão de Risco;  Elaborar o respetivo Relatório Anual de execução do Plano.
Dirigentes das direções/demais unidades orgânicas (Estrutura de Gestão)	Acompanhar a execução do Plano na respetiva área; Identificar, recolher e comunicar ao Gabinete de Auditoria Interna as prováveis ocorrências de risco e a gravidade da respetiva consequência; Responsabilizar-se pela eficácia das medidas de prevenção sobre os riscos na sua esfera de atuação, em articulação com o Gabinete de Auditoria Interna.
Comissão de Risco	Analisar e identificar os riscos.  Estabelecer a arquitetura e os critérios de gestão dos riscos.  Analisar o Relatório Anual de execução do Plano e propor a adoção de medidas corretivas.

Página 9 de 48





# Parte IV – Identificação de riscos e das medidas de prevenção dos riscos

#### 1. Risco

"O Risco pode ser definido como a combinação da probabilidade de ocorrência de um acontecimento e das suas consequências (ISO/IEC Guide 73)<sup>12</sup>. O simples facto de existir atividade abre a possibilidade de ocorrência de acontecimentos ou situações cujas consequências constituem oportunidades para obter vantagens (lado positivo) ou então ameaças ao sucesso (lado negativo)."

#### 2. Gestão de riscos

"A gestão de riscos é um elemento central na gestão da estratégia de qualquer organização.<sup>13</sup>" A gestão de risco é a forma como a APL, S.A. se organiza, definindo um conjunto de processos e de procedimentos, tendentes a minorar a probabilidade de ocorrência das situações de risco ou a detetar o seu curso de forma a minimizar os seus efeitos. De um modo muito simples, gestão de risco é um **processo de otimização** que torna o alcançar dos objetivos, mais tangível.

Assim, "a gestão do risco é um processo, determinado pelo Conselho de Administração e executado pelos/as gestores/as do negócio, aplicado à estratégia do negócio e desenhado para identificar potenciais eventos que podem afetar a sua continuidade, e que permite atingir com razoável segurança, a realização dos objetivos empresariais, proporcionando um adequado alinhamento da estratégia com o perfil de risco da organização."<sup>14</sup>

A gestão do risco não é um processo estático, mas sim contínuo e interativo entre as diversas ações da organização. É aplicada por todos/as dentro da organização através das suas ações, nomeadamente no cumprimento da missão, visão e/ou estratégias da organização, tendo em consideração o perfil de risco que a organização está disposta a suportar garantindo um grau razoável de segurança na realização dos seus objetivos.

<sup>&</sup>lt;sup>12</sup> Norma de gestão de riscos, FERMA 2003.

<sup>13</sup> Idem nota 6

<sup>&</sup>lt;sup>14</sup> COSO, Enterprise Risk management integrated Framework. [S.I.], 2004



## 3. Metodologia subjacente à gestão dos riscos

#### 3.1 Identificação dos riscos

O presente plano de gestão de riscos está organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pela organização, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na realização dessas atividades.

Estes riscos são definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da APL leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

#### 3.2 Análise do risco

A análise do risco consiste na avaliação e graduação do nível da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência para cada risco associado a uma atividade/função. A ISO 31000 não expressa preferência entre uma abordagem qualitativa (consequência/gravidade) e quantitativa (frequência/probabilidade de ocorrência), porque ambas desempenham o seu papel de modo distinto. O importante é o modo como consequências e probabilidades de ocorrência se combinam, para determinar o nível de risco (1, 2 ou 3).

A análise de risco pode assumir vários graus de detalhe, dependendo do risco, da informação ou dos dados e recursos disponíveis.

## 3.3 Avaliação do risco

A avaliação do risco envolve a tomada de decisão sobre o nível de risco e a atenção prioritária através da aplicação dos critérios desenvolvidos aquando do estabelecimento do contexto/enquadramento.

São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de um evento (facto, atividade, etc.) tenha um maior ou menor risco.

Os fatores externos podem ser dos mais variados e dependem em grande parte da própria envolvente da organização.

Página 11 de 48

Quanto aos fatores internos podemos, entre outros, considerar:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade de gestão envolve, necessariamente, um maior risco;
- A integridade dos/as gestores/as e decisores/as, dado que, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, haverá um menor risco;
- A qualidade do sistema de controlo interno e a sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

No âmbito concreto deste Plano, para classificar os riscos são considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência.

O nível de risco é uma combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resultará a graduação do risco.

A cada risco identificado é atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, conforme estabelecido no quadro abaixo.

Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Média	Alta
Fatores de graduação	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de evitar a situação com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar a situação através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar a situação mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.
Gravidade da			
Consequência	Baixa	Média	Alta



Os riscos são analisados numa matriz da qual resultará a graduação do risco (graus) fraco, moderado e elevado, respetivamente um (1), dois (2) e três (3).

#### **MATRIZ DE RISCO**

Medidas Graus	Aceitar (1) Prevenir	Transferir (2) Prevenir	Evitar (3) Transferir
Probabilidade Gravidade	Baixa	Média	Alta
Alta	Moderado (2)	Elevado (3)	Elevado (3)
Média	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
Baixa	Fraco (1)	Fraco (1)	Moderado (2)

#### 3.4. Tratamento dos riscos e identificação das medidas preventivas

A ISO 31000 é a norma da ISO - International Organization for Standardization para o reconhecimento e a classificação de risco, fatores que conjuntamente constituem a avaliação de risco. A ISO 31000 usa a expressão "tratamento de risco" para incluir os 4Ts (tolerate/aceitar, treat/prevenir, transfer/transferir, terminate/evitar). Para certos riscos, estas opções podem ser conjugadas<sup>15</sup>.

Após a identificação dos riscos, deve ser determinada a forma de resposta que permite a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos. Esta resposta pode assumir 4 opções de tratamento do risco:

- Evitar decisão de não estar envolvido/a no evento que propícia o risco;
- Reduzir ou prevenir o risco realização de um conjunto de ações que permita minimizar o impacte (redução da utilização dos serviços/eventos) ou minimizar a probabilidade de ocorrência (implementação de controlos para prevenir o risco);
- Transferir reduzir a probabilidade ou impacte do risco transferindo-o para outros/as ou partilhando uma parte do risco;
- Aceitar aceitação do possível risco e perdas/benefícios associados após análise detalhada, e face à impossibilidade de tomada de posição pela organização.

<sup>15</sup> AIRMIC, ALARM, IRM. London, 2010

Página 13 de 48



Na determinação das opções de tratamento dos riscos e das eventuais medidas de prevenção, a gestão deverá considerar:

 Os efeitos das potenciais respostas na probabilidade e no impacte da ocorrência do evento na organização, bem como tendo em conta a opção que melhor se

- O custo vs. o benefício da potencial resposta;
- As oportunidades que permitem atingir os objetivos da organização indo para além da gestão de um risco específico.

Como principais medidas preventivas, podem indicar-se as seguintes:

adapte ao nível de risco tolerável pela organização;

- Dinamização de grupos de trabalho para otimização de processos;
- Implementação progressiva do sistema de gestão da qualidade na empresa;
- Divulgação do Relatório e Contas e Anexo (Relatório de Governo Societário), dos Planos de Atividades e Orçamento no portal do Porto de Lisboa;
- Comunicação eficaz e colaborativa entre as unidades orgânicas e atuação do/a Provedor/a do/a Cliente;
- Reforço dos mecanismos de controlo interno, designadamente a segregação de funções e a supervisão;
- Formação adequada do capital humano, designadamente sobre o risco de corrupção e infrações conexas;
- Assegurar a motivação dos/as trabalhadores/as e a promoção do mérito;
- Na Contratação Pública, privilegiar o recurso a procedimentos concursais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;
- Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (por ex. planos de compras, de aquisição de serviços, de manutenção);
- Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicitação no portal da contratação pública;
- Acompanhamento, avaliação e atualização deste plano.

## 4. Documentação dos riscos, sua graduação e medidas de prevenção

Nos quadros do Anexo I constam atividades e/ou funções exercidas pela organização, e destacadas pela razão de conterem potencial risco nos termos de ocorrência e de gravidade de consequência. Assim, compete a cada unidade orgânica, com



Página 14 de 48

responsabilidade na prossecução da atividade ou função, identificar e ponderar a graduação dos riscos, indicando o seu grau de probabilidade de ocorrência e de gravidade da consequência, bem como as respetivas medidas de prevenção.

A estrutura dos quadros referidos é a seguinte:

Mapas de identificação de riscos e medidas de prevenção								
Atividade/função	Identificação do risco	PO <sup>(1)</sup>	<b>GC</b> <sup>(2)</sup>	GR <sup>(3)</sup>	Medidas de Prevenção	Responsáveis		

<sup>(1)</sup>PO – Probabilidade de Ocorrência: 1 – Baixa; 2 – Média; 3 – Alta.

# Parte V - Avaliação e atualização do Plano

A Auditoria Interna, por delegação do Conselho de Administração, exerce a função de gestora do Plano de Prevenção de Riscos da APL,S.A..

A avaliação anual do Plano baseia-se na análise das respostas dos serviços envolvidos, através da resposta a formulários e ações específicas para o efeito, preparadas pelo Gabinete de Auditoria Interna.

O Gabinete de Auditoria Interna elabora o relatório anual<sup>16</sup> sobre a execução do Plano, identificativo das ocorrências, ou risco de ocorrências<sup>17</sup> e de factos mencionados<sup>18</sup>, caso existam. Analisado na reunião anual da Comissão de Risco, o relatório sobre a execução do plano será submetido a aprovação pelo Conselho de Administração.

A Auditoria Interna deve promover a atualização do Plano, sempre que se revele necessário. Para além desta atualização, sempre que surjam riscos elevados que importe avaliar, as chefias devem informar o Gabinete de Auditoria Interna, para que este, em conjunto com o Conselho de Administração da APL, S.A. e atendendo aos seus objetivos estratégicos, possa promover a adequação dos processos da organização de forma a uma eficiente gestão do risco.

<sup>&</sup>lt;sup>(2)</sup>GC – Gravidade da Consequência: 1 – Baixa; 2 – Média; 3 – Alta.

<sup>&</sup>lt;sup>(3)</sup>GR – Graduação do Risco: 1 – Fraco; 2 – Moderado; 3 – Elevado.

<sup>16</sup> Recomendação do CPC nº 1/2009, de 1 de julho

<sup>&</sup>lt;sup>17</sup> Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro

<sup>&</sup>lt;sup>18</sup> Alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro

Página 15 de 48



# Anexo I

# Mapas de identificação dos riscos e medidas de prevenção



#### **TRANSVERSAIS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Dever de colaboração entre todas as estruturas da APL.	- Risco de quebra de colaboração, de ineficiência ou de decisão inadequada.	2	3	3	<ul> <li>Reforçar a comunicação interna na APL;</li> <li>Atender às funções definidas na estrutura orgânica.</li> </ul>	Todas as unidades orgânicas
					- Documentação de despesa (justificativos, autorizações);	Todas as unidades orgânicas
Conferir faturas relativas aos serviços prestados por terceiros.	- Risco de conferência de fatura não suportada em autorização e pareceres exigidos.	1	3	2	- Controlo do exercício de competências;	Todas as unidades orgânicas
	o Augusti				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.	Todas as unidades orgânicas
Propor a elaboração ou revisão de normas ou regulamentos da		2	3		- Prática regular de análise da regulamentação interna em vigor;	Todas as unidades orgânicas
APL. Conhecimento da legislação aplicável à APL.		2		3	- Cumprimento da legislação aplicável.	Todas as unidades orgânicas
Proceder ao tratamento dos conteúdos da internet e intranet.	- Risco de incorreção e desatualização dos conteúdos disponíveis na intranet e na internet.	2	3	3	Acompanhamento sistemático dos conteúdos da internet e da intranet.	Todas as unidades orgânicas
					- Procedimentos de controlo de acesso;	Todas as unidades orgânicas
Proceder ao registo, tratamento e conservação dos documentos da APL, físicos ou eletrónicos.	- Risco de extravio ou deterioração intencional da documentação.	1	3	2	- Procedimentos de classificação de informação em termos de confidencialidade e de partilha pelos utilizadores/as;	Todas as unidades orgânicas
					- Registos.	Todas as unidades orgânicas



#### **TRANSVERSAIS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Proteção dos dados pessoais dos utilizadores e prevenção de acessos à informação sensível.	- Risco de acesso não autorizado aos dados pessoais, ao uso impróprio, à sua divulgação, perda ou destruição.	2	3	3	<ul> <li>Política de Privacidade da APL;</li> <li>Comunicação imediata de qualquer incidente com dados pessoais ao Data Protection Officer da APL (dpo@portodelisboa.pt);</li> <li>Implementação da ISO 27001;</li> <li>Cumprimento da legislação aplicável.</li> </ul>	Todas as unidades orgânicas
Emitir pareceres e assegurar apoio de natureza técnica ao C.A.	<ul> <li>Risco de conflito de interesses;</li> <li>Risco de incumprimento dos deveres de isenção, de imparcialidade.</li> </ul>	1	3	2	- Conhecimento e respeito pelos princípios éticos relativos ao desempenho de funções públicas.	Todas as unidades orgânicas
Identificação de situações que possam dar origem a um conflito real, aparente ou potencial de interesses que envolvam trabalhadores/as que deixem o cargo público para exercerem funções privadas como trabalhadores/as, consultores/as ou outras funções.	Uso de informação confidencial ou outra, lesivo dos interesses da Empresa.	2	3	3		Todas as unidades orgânicas



#### **AUDITORIA**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Desenvolver ações de auditoria interna, operacional e de gestão, ao funcionamento	- Risco de conflito de interesses;				- Cumprir o Código de Ética;	AI
	- Risco de incumprimento dos deveres de	1	2	1	- Manual de Auditoria;	AI
geral dos serviços.	isenção e de imparcialidade.				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.	AI
	- Risco de falha no acompanhamento e no reporte da execução do Plano.				- Atualização anual do Plano;	AI
Acompanhamento do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações		2	2	2	- Reunir a Comissão de Risco;	AI
Conexas.					- Avaliação do cumprimento do Plano.	AI

# **GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Proceder ao registo, tratamento e conservação dos documentos da APL, físicos ou eletrónicos.	- Risco de extravio ou deterioração intencional da documentação.	1	3	2	- Tratamento de documentos de acordo com a legislação aplicável.	SG/CD, PG, FS/CO, SG/GJ, FS
Divulgar a legislação aplicável à APL, as normas e as orientações da empresa (por ex.: Ordens de Serviço, Regulamentos, Comunicações).	<ul><li>Risco de ocorrência de omissões;</li><li>Desatualização.</li></ul>	2	3	3	- Alerta e envio aos/às colaboradores/as da legislação aplicável atualizada, bem como das normas e orientações da empresa.	SG/CD, FS



# **ASSUNTOS JURÍDICOS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
Emitir pareceres e assegurar apoio de natureza técnico-	<ul> <li>Risco de conflito de interesses;</li> <li>Risco de incumprimento dos deveres de isenção, de imparcialidade;</li> </ul>	1	3	2	- Conhecimento e res princípios éticos relat de funções públicas;		SG/GJ, CP
jurídica ao C.A. e demais unidades orgânicas da APL.	- Deficiente enquadramento legal das questões em análise.	1	3	2	- Reforço do sistema . supervisão dos p	de controlo interno: rocedimentos legais.	SG/GJ, CP
	- Risco de organização processual não eficaz;			3 2	- Manter a base de d	ados atualizada;	SG/GJ
	- Risco de arquivamento indevido de processos;				- Criação de alertas, automáticos, no próp		SG/GJ
Instruir, conduzir, organizar e gerir os processos de contencioso e participações	- Risco de violação dos deveres gerais de isenção e de imparcialidade;	1	3		- Monitorização de pi	rocessos;	SG/GJ
criminais.	- Risco de incumprimento de prazos e quebra de sigilo;				- Supervisão;		SG/GJ
	<ul> <li>Prescrição intencional de prazos judiciais ou administrativos;</li> <li>Risco de insuficiente conhecimento do processo.</li> </ul>				- Conhecimento e res princípios éticos relat de funções públicas.		SG/GJ
	- Risco de incorrer em responsabilidade				- Controlo do exercío delegadas e subdeleg		SG/GJ
Prática de atos notariais.	civil; - Falsificação de dados.	1	3	2	- Reforço do	. segregação de funções;	SG/GJ
					sistema de controlo interno:	. supervisão.	SG/GJ



# **ASSUNTOS JURÍDICOS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
					- Sujeição às normas do Código Deontológico;	SG/GJ
	- Falta de isenção do/a instrutor/a do	1	3	2	- Cumprir o Código de Ética;	SG/GJ
Colaborar no exercício da ação disciplinar, nomeadamente através de emissão de pareceres sobre a regularidade formal dos processos	processo.	1	3	2	- Responsabilidade das entidades públicas e dos/as funcionários/as e agentes nos termos da Constituição da República Portuguesa.	SG/GJ
instaurados.			3	2	- Contraditório;	SG/GJ
	- Manipulação de informação por terceiros.	1			- Liberdade de recolha de todos os depoimentos necessários ao apuramento da verdade.	SG/GJ



Atividade	e/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
						- Cumprir o Código dos Contratos Públicos;	Todas as unidades orgânicas
					3 3	- Cumprir o Código de Ética;	Todas as unidades orgânicas
		- Risco de elaboração de peças procedimentais com requisitos passíveis				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	Todas as unidades orgânicas
		de privilegiar ou excluir determinadas entidades;				- Definição de prazos internos de resposta bem como apresentação de análise custo/benefício do contrato em causa;	Todas as unidades orgânicas
Elaborar processos de aquisição de bens e serviços no âmbito do	Elaborar procedimentos pré-contratuais	edimentos	2	3		- Incentivar a existência de recursos humanos com formação adequada para a elaboração e aplicação das peças procedimentais;	Todas as unidades orgânicas
Código dos Contratos Públicos	pre-contractuals	- Risco de conflito de interesses;				- Indicar júris diferenciados para cada concurso com formação adequada;	Todas as unidades orgânicas
						- Revisão periódica das peças concursais em função do histórico e de informação nova;	Todas as unidades orgânicas
		- Risco de não transparência dos procedimentos concursais;				- Adotar instrumentos de planeamento específicos em matéria de contratação pública (planos de compras, de aquisição de serviços, de manutenção);	Todas as unidades orgânicas
						- Privilegiar o recurso a procedimentos concorrenciais em detrimento da consulta prévia e do ajuste direto;	Todas as unidades orgânicas



Atividade	e/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Elaborar processos de		(Continuação) - Risco de não transparência dos procedimentos concursais;	2	3	3	- Garantir a transparência nos procedimentos de contratação pública, nomeadamente o cumprimento da obrigação de publicitação no portal da contratação pública;	СР
aquisição de bens e serviços no âmbito do Código dos Contratos Públicos	Elaborar procedimentos pré-contratuais	- Risco de incumprimento à formulação de convites às mesmas entidades no caso de recurso à consulta prévia ou ao ajuste direto;	2	3	3	- Reforço do sistema de controlo interno para o procedimento de consulta prévia ou ajuste direto: . supervisão.	Todas as unidades orgânicas



Atividade	e/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	(continuação)					- Uniformização das peças concursais;	Todas as unidades orgânicas
Elaborar processos de aquisição de bens e serviços	Elaborar procedimentos pré-contratuais			- Cumprir o Código dos Contratos Públicos;	Todas as unidades orgânicas		
no âmbito do Código dos Contratos Públicos	Elaborar contratos em que a APL seja parte, incluindo a tramitação de todo o expediente com os mesmos conexos.	controlo interno de regras e procedimentos de contratação;	2	3	3	- Fundamentar a decisão de contratar, a escolha do procedimento, a estimativa do valor do contrato e a escolha do adjudicatário.	Todas as unidades orgânicas



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	Disco do alabarar contratas projudiciais	1			- Acompanhamento por parte das unidades orgânicas envolvidas;	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, TP, TM, PG
(continuação) Elaborar contratos em que a APL seja parte,	<ul> <li>Risco de elaborar contratos prejudiciais aos interesses da APL, S.A.;</li> <li>Risco de inclusão de cláusulas sem</li> </ul>		3		- Cumprir o Código de Ética;	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, TP, TM, PG
incluindo a tramitação de todo o expediente com os mesmos conexos.	aplicação prática e desajustadas da realidade da APL, S.A.; - Risco da probabilidade de litígios			2	- Inclusão de uma cláusula de Proteção de Dados nos contratos;	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, TP, TM, PG
	futuros.				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/CD, SI, DR/CG, DR/SE, IE, TP, TM, PG
					- Designação de gestor/a de contrato;	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/GJ, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, FS/GA, SP, TP, TM, ES, PG
Acompanhamento/ Gestão de contratos.	<ul> <li>Risco de perda de informação;</li> <li>Risco de renovação automática de contratos;</li> <li>Risco de situações irregulares ou derrapagens nos custos e nos prazos.</li> </ul>	2	3	3	- Assegurar que os/as gestores/as de contratos possuam conhecimentos técnicos e adequados para o acompanhamento permanente da execução dos contratos e cumprimento da lei;	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/GJ, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, FS/GA, SP, TP, TM, ES, PG
					- Identificação de pontos críticos do contrato;	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/GJ, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, FS, SP, TP, TM, ES, PG
					- Vigilância assertiva/monitorização das cláusulas contratuais e dos prazos dos termos dos contratos.	AP <sup>(1)</sup> , CP, SG/GJ, SG/CD, SI, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, FS/GA, SP, TP, TM, ES, PG



# TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Gerir e definir os privilégios de administração de sistemas.	<ul> <li>Risco de os/as utilizadores/as terem privilégios de acesso para além dos necessários para executar as suas funções.</li> </ul>	2	2	2	<ul> <li>Autenticação e parâmetros de passwords/controlo dos acessos:         <ul> <li>definição pela área interessada dos acessos;</li> <li>implementação pela SI dos acessos;</li> <li>monitorização sistemática dos acessos;</li> </ul> </li> </ul>	SI
					- Registo histórico ( <i>logs</i> );	SI
					- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.	SI
	- Risco de ausência de monitorização.	2			- Configurações de Sistemas;	SI
					- Registo histórico ( <i>logs</i> );	SI
					Reforço do sistema de controlo interno: - Segregação de funções;	SI
Monitorização de Sistemas com vista à prevenção e deteção de anomalias de funcionalidades e/ou falhas de segurança.			2	2	- Definição e revisão de níveis de serviços com as áreas internas e externas, tendo por base requisitos de disponibilidade, continuidade e segurança;	SI
					- Monitorização e comunicação das vulnerabilidades encontradas no cumprimento dos níveis de serviço acordados;	SI
					- Utilização de alertas para deteção e comunicação de incidentes.	SI



# TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	- Risco de divulgação indevida de informação a terceiros;			3	- Cumprir o Código de Ética;	SI
Gerir e manter Bases de Dados e	- Risco de eliminação indevida de dados ou privação de acesso aos mesmos;	2	3		- Registo histórico ( <i>logs</i> );	SI
outros Sistemas de Informação.	- Risco de perda de controlo do meio físico e ambiental que protege e rodeia	2			- Monitorização periódica;	SI
	os recursos tecnológicos- catástrofes naturais, terramotos, inundações, incêndios, etc				- Plano de Continuidade de Negócio.	SI
Proceder à manutenção de meios	- Risco de favorecimento de utilizadores/as.	1		1	- Os pedidos de apoio devem ser formalizados para o <i>e-mail</i> suporte@portodelisboa.pt para efeitos de registo, avaliação e triagem;	SI
informáticos e suporte aos/às utilizadores/as.			1		- Validação do problema e avaliação da sua resolução pela área interna interessada/entidade externa (controlo de satisfação);	SI
					- Cumprir o Código de Ética.	SI



# TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	- Risco de incumprimento do plano de backups;				- Controlo/ monitorização de <i>backups</i> ;	SI
	- Risco de impossibilidade de recuperação ou acesso atempado a dados perdidos;				- Procedimentos de <i>reporting</i> e correção de erros;	SI
Gerir <i>backup</i> de dados e reposição de <i>backup</i> .	<ul> <li>Risco de falha de reposição de backup em tempo útil;</li> <li>Risco de ausência de verificação do</li> </ul>		3	2	- Procedimentos de segurança de acesso ao <i>backup</i> ;	SI
	estado dos dados e respetivas medidas de suporte (tape, etc.);  - Risco do plano de <i>backups</i> não ser adequado.				- Testar a reposição de <i>backups</i> . Recorrer a um plano formal adequado.	SI



## GESTÃO DE ÁREAS CONCESSIONADAS E LICENCIADAS

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	<ul> <li>Risco de existência de situações de favorecimento aos concessionários e utentes (licenças/autorizações);</li> <li>Risco de concessão, licenças e autorizações na área de jurisdição, prejudiciais aos interesses da APL;</li> <li>Risco de incumprimento da legislação ambiental.</li> </ul>				Reforço do sistema de controlo interno: - Segregação de funções;	ES, SG/GJ, DR/SE, DR/CG
Assegurar a rentabilização dos		1	3	2	- Promover a visita regular a clientes atuais e potenciais e realizar inquéritos de satisfação;	ES, SG/GJ, DR/CG
espaços não utilizados para fins portuários e a gestão dos respetivos contratos de					- Monitorização do cumprimento das obrigações contratuais;	ES, SG/GJ, DR/SE, DR/CG
concessão e licenças.					- Cumprimento da legislação aplicável.	ES, SG/GJ, DR/SE, DR/CG
	<ul><li>Risco de contração de dívida pelos utentes/clientes;</li><li>Risco de imparidade.</li></ul>	3	3	3	- Gestão de recebimentos e de recuperação de dívida.	ES, SG/GJ, FS/FT
	- Ocupação indevida;				- Monitorização e fiscalização da ocupação;	TM/DN
Assegurar a rentabilização dos espaços destinados a embarcações de recreio, quer no plano marítimo quer em terra.	<ul><li>Risco de favorecimento de clientes;</li><li>Risco de abandono de embarcações;</li></ul>	3	3	3	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	TM/DN, DR/SE
piano manamo quer em terra.	- Risco de incumprimento da legislação ambiental.				- Cumprimento da legislação aplicável.	TM/DN, DR/SE



# GESTÃO DE ÁREAS CONCESSIONADAS E LICENCIADAS

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medid	las de Prevenção	Responsável
						. segregação de funções;	TP, TM/TM, SG/GJ
	- Risco de existência de situações de favorecimento aos concessionários e				- Reforço do sistema de controlo interno:	. monitorização do cumprimento das obrigações contratuais;	TP, TM/TM, SG/GJ
	outros/as clientes (licenças/autorizações);				interno.	. preenchimento de lista de verificações;	TP, TM/TM, SG/GJ
	<ul> <li>Risco de omissões nos relatórios de acompanhamento de concessões, licenças e autorizações;</li> </ul>			2		le matrizes de risco cada contrato de	TP
Assegurar a gestão dos contratos de concessão, licenças portuárias e autorizações, incluindo	- Risco de contratualizar na área de jurisdição, prejudicando os interesses da APL;	1	3		sobre o cumpi	le relatórios (internos) rimento dos contratos de m recomendações e tivas;	TP
prestadores de serviços portuários.	<ul> <li>Risco de falha no cumprimento dos requisitos de licenciamento, renovação ou cancelamento;</li> <li>Risco de incumprimento da legislação ambiental.</li> </ul>				sobre o cumpi concessão, co medidas corre melhorias na i	le relatórios (externos) rimento dos contratos de m recomendações e tivas, com vista a prestação de informação concessionárias;	TP
					- Cumpriment legislação apli	o dos regulamentos e cável;	TP, TM/TM, SG/GJ, DR/SE
					- Acompanhar financeira dos	nento da performance contratos.	TP, TM/TM, SG/GJ
	<ul><li>Risco de contração de dívida pelos utentes/clientes;</li><li>Risco de imparidade.</li></ul>	3	3	3	- Gestão de re recuperação d	ecebimentos e de e dívida.	ES, TP, TM, SG/GJ, FS/FT
Definição de bases tarifárias para a execução anual do	- Risco de existência de ambiguidades,	1	2	1	- Reforço do s controlo inter funções;	istema de no: segregação de	TP, TM, SG/GJ
Regulamento de Tarifas.	lacunas e omissões.				- Revisão anu	al do Regulamento.	TP, TM, SG/GJ, FS



## **URBANISMO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Elaborar, acompanhar e apreciar estudos gerais portuários, estudos sectoriais,	- Risco de favorecimento de terceiros.	1	3	2	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	DR/PC, TM/DN-DR, DR/SE, AP <sup>(1)</sup> , TP
planos parcelares e de pormenor e projetos de arquitetura, bem como o controlo da sua execução, propondo a definição das condicionantes e as normas para ocupação de espaços, ao nível arquitetónico, paisagista e técnico, em articulação com as áreas operacionais, na jurisdição da APL.		-		۷	- Cumprir o Código de Ética;	DR/PC, TM/DN-DR, DR/SE, AP <sup>(1)</sup> , TP
	- Risco de existência de ambiguidades, lacunas e omissões nos projetos.	2	2	2	- Identificar os custos de manutenção e exploração durante a fase de utilização da obra.	DR/PC, TM/DN-DR, DR/SE, AP <sup>(1)</sup> , TP
	- Risco de incumprimento da legislação ambiental	1	1	1	- Cumprimento da legislação aplicável.	DR/PC, TM/DN-DR, DR/SE, AP <sup>(1)</sup> , TP
Executar levantamentos	- Risco de deficiente mapeamento/				- Monitorização da atualização do cadastro físico da APL;	DR/PC
topográficos e produção de informação geocartográfica no apoio à decisão, na elaboração	delimitação da área de jurisdição; - Risco de acompanhamento desadequado				- Sistema de Informação Geográfica;	DR/PC
do cadastro, no conhecimento da Jurisdição e Domínio Público Marítimo, no apoio a projetos e obras e na instrução de processos.	dos processos de delimitação e desafetação dos bens imóveis do domínio	1	3	2	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	DR/PC
	- Risco de favorecimento de terceiros.				- Fundamentação textual explícita (memória descritiva) sobre opções gráficas tomadas na planta.	DR/PC



# **COMUNICAÇÃO E PROMOÇÃO**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
					- Sigilo e confidencialidade relativamente às queixas recebidas;	TM, TP, SP, SG/GJ, ES
					- Cumprir o Código de Ética;	TM, TP, SP, SG/GJ, ES
Receber e avaliar as queixas, reclamações e solicitações	- Risco de ausência de encaminhamento/ tratamento de reclamação recebida;			2	- Provedor/a do Cliente;	CA
dos/as Clientes do Porto de Lisboa em matéria de transporte marítimo e do exercício das atividades	<ul> <li>Risco de ausência de confiança por parte do/a queixoso/a;</li> <li>Risco de conluio.</li> </ul>	2	2		- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	TM, TP, SP, SG/GJ, ES
complementares.					- Monitorização dos prazos de resposta e da resolução das solicitações;	TM, TP, SG/GJ, ES
					- Gestão da comunicação com os/as clientes através da aplicação CRM Talisma.	SI, ES
Elaborar, implementar e controlar o orçamento relativo ao investimento publicitário.	- Risco de seleção incorreta do suporte publicitário.	1	1	1	- Cumprir o Código de Ética.	DR/CG, TP, TM, FS
Recolha de informação junto das áreas orgânicas que possa ser analisada e posteriormente transmitida aos Órgãos de Comunicação Social e/ou assessoria de imprensa.	- Risco de manipulação de informação.	1	1	1	- Cumprir o Código de Ética.	DR/CG, TP, TM



## **GESTÃO DO IMOBILIZADO**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
	- Risco de falha de registo dos ativos, objeto de aquisição, transferência, abates	2	2	2	- Conferência da info acompanhamento da responsável do depar dirigentes;	atividade pelo/a	FS/CO, SI, FS/GA, SG/CD
Registar todo o imobilizado e manter o inventário atualizado.	ou reavaliação.				- Verificação por audi	itoria externa.	FS/CO, SI, FS/GA, SG/CD
	- Risco de incorreta contabilização ou não contabilização dos ativos tangíveis reversíveis existentes nas concessões portuárias.	2	2	2	- Relatório Anual de A (inclui listagem de at concessionário);		TP, FS/CO
			_	۷	- Relatório de Auditor (inclui listagem de at tangíveis reversíveis)	ivos tangíveis e	TP
		2	2	2	- Fiscalização e comunicação de alterações nos ativos.		SP/FI
		2	2	2	- Tratamento das comunicações da Fiscalização.		ES
Informar alterações verificadas	- Risco de falha de verificação e/ou	2	2	2	- Visitas programada	S.	ES, IE, SP/FI, DR/PC
nos ativos.	comunicação de alterações dos ativos.				- Reforço do sistema de controlo interno:	. supervisão;	ES
		2	2	2		. segregação de funções.	
		2	2	2	- Comunicação de alt	erações nos ativos.	SG/GJ



#### **PROJETOS E OBRAS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	- Risco de administração danosa, participação económica em negócio;				- Definição de procedimentos e normas técnicas a incorporar nos documentos de Contratação Pública de projetos e obras;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
Assegurar a coordenação, promoção e acompanhamento					- Vigilância assertiva/monitorização/ fiscalização adequada e programada;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
da elaboração de projetos que visem a construção, reparação e beneficiação das instalações terrestres, marítimas, pavimentos e infraestruturas, nas diferentes especialidades de engenharia, promovendo o respetivo apoio e	- Risco de incumprimento da legislação ambiental;	1	3	2	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
	- Risco de utilização ilícita de informação privilegiada.				- Cumprimento da legislação aplicável;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					- Recurso à Auditoria de Projetos e Obras <sup>(1)</sup> ;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
acompanhamento de obras.					- Cumprimento do projeto aprovado.	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
	- Risco de existência de ambiguidades, erros e omissões nos projetos.	2	2	2	- Recurso à Auditoria de Projetos e Obras <sup>(1)</sup> .	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
Assegurar a promoção do planeamento e programação de ações de conservação dos	<ul> <li>Risco de administração danosa,</li> <li>participação económica em negócio;</li> </ul>		3	2	- Definição de procedimentos e normas técnicas a incorporar nos documentos de Contratação Pública de projetos e obras;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
arruamentos e terraplenos, bem como do acompanhamento de ações de	- Risco de incumprimento da legislação ambiental;	1			- Vigilância assertiva/monitorização/ fiscalização adequada e programada;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
observação do comportamento e estado das infraestruturas	- Risco de utilização ilícita de informação				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
marítimo-portuárias, edificações, arruamentos, e evolução da orla marítima e fundos adjacentes, tendo em vista estudar e planear intervenções adequadas.	privilegiada.				- Cumprimento da legislação aplicável.	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
	- Risco de existência de lacunas e omissões no planeamento e programação de ações de conservação.	2	2 2		- Recurso à Auditoria de Projetos e Obras <sup>(1)</sup> .	IE, DR/PC, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE



#### **PROJETOS E OBRAS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Gerir e acompanhar os contratos de dragagens de manutenção e de estabelecimento das acessibilidades marítimas.	<ul> <li>Risco de administração danosa,</li> <li>participação económica em negócio;</li> </ul>				- Definição de procedimentos e normas técnicas a incorporar nos documentos de Contratação Pública de projetos e obras;	DR/SE, AP <sup>(1)</sup> ,
	- Risco de existência de ambiguidades, lacunas e omissões nos projetos;	1	2	1	- Fiscalização e monitorização contínua;	DR/SE, AP <sup>(1)</sup> ,
	- Risco de incumprimento da legislação ambiental.				- Cumprimento da legislação aplicável;	DR/SE, AP <sup>(1)</sup> ,
	ambientai.				- Designação de gestor/a de contrato.	DR/SE, AP <sup>(1)</sup> ,
Garantir os procedimentos relativos à execução financeira das empreitadas e controlo das mesmas, bem como os procedimentos legais aplicáveis para a consignação e receção das obras na fase provisória e definitiva.	- Risco de tomada de decisão não	1	3	2	- Documentação de despesas (justificativos, autorizações);	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE, FS/CO
					- Supervisão do fluxo financeiro através de uma plataforma informática comum;	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					- Controlo do exercício de competências;	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					- Segregação de funções aplicada aos autos de medição;	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					<ul> <li>Auditar os Projetos e Obras promovidos pela APL, enquanto Dono de Obra, com recurso à Auditoria de Projetos e Obras<sup>(1)</sup>;</li> </ul>	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					- Designação de gestor/a de contrato.	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE



#### **PROJETOS E OBRAS**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Assegurar o acompanhamento de empreitadas e obras promovidas por terceiros na área de jurisdição da APL.	- Risco de favorecimento de terceiros.		3	3	- Fiscalização;	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
					- Cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis a cada especialidade;	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE
		2			- Recurso à Auditoria de Projetos e Obras <sup>(1)</sup> , com vista a promover a qualidade imediata das construções, materializada numa racional gestão dos custos e prazos, no aumento da durabilidade dos empreendimentos, na redução dos custos de manutenção e utilização, e numa maior racionalização energética e proteção ambiental.	IE, AP <sup>(1)</sup> , DR/SE



## SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Gerir a segurança portuária e movimentação de mercadorias perigosas (declaração Hazmat).	- Risco falha de segurança.	2	2	2	- Despachos/pareceres na JUP;	SP/SO, SP/FI
					- Interação com outras autoridades.	SP/SO, SP/FI
Gerir a operacionalidade dos sistemas de segurança e proteção na APL.	- Risco de falha de segurança e de proteção.	2	3	3	- Mecanismos de acesso e acompanhamento restrito nas diferentes fases do processo.	SP/SO, SP/FI
Assegurar a gestão da utilização dos cais acostáveis da APL, do controlo e segurança dos cais concessionados.	- Risco de atribuição de cais segundo critérios não normalizados.	1	2	1	- Sistema de Gestão documental para navios com operação de carga/descarga;	SP
					- Critérios cruzados e baseados em:	SP
Planear e executar levantamentos hidrográficos no estuário a fim de produzir plantas hidrográficas e proceder à sua distribuição.	<ul> <li>Desatualização da informação hidrográfica de apoio à navegação e atracação de navios;</li> <li>Risco de falha de segurança;</li> <li>Risco de falha na fiscalização das empreitadas de dragagens.</li> </ul>	1	3	2	- Atualização de <i>software</i> e <i>hardware</i> ;	DR/SE
					- Atualização e reparação atempada de equipamentos hidrográficos;	DR/SE
					- Disponibilização, prevenção e reparação de equipamentos marítimos de apoio à hidrografia.	SP
					- Disponibilizar os Levantamentos Hidrográficos na rede interna e no SIG.	DR/SE



### **PILOTAGEM**

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Assegurar a prestação de	- Risco de alteração da sequência das				- Cumprimento dos requisitos legais e norma regulamentares;	SP, SP/PL
serviços de pilotagem a navios e a sua interligação com o	manobras;	1	1	1	- Alternância dos/das pilotos em escala;	SP, SP/PL
Centro de Controlo de Tráfego Marítimo (VTS).	- Risco de utilização de meios auxiliares não adequados.	1	1	1	- Sistema de Gestão de Qualidade Certificado, com auditorias regulares internas e externas.	SP, SP/PL
	- Risco de falta de meios de transporte de		3	3	- Planos de manutenção das lanchas;	SP
	pilotos em segurança; - Risco de limitação da entrada de navios	2			-Planos plurianuais de aquisição de novos equipamentos;	SP
Assegurar a prestação de serviços de pilotagem a navios e aconselhamento.	no Porto de Lisboa;				-Planos de subcontratação alternativos.	SP
	- Risco de falta de informação meteorológica atualizada;	2	3	3	-Aquisição e manutenção de equipamentos de redundância;	SP
	- Risco de falta de RH com formação e capacidade física para as tarefas face aos riscos da atividade.	2	3	3	-Plano de recrutamento e formação plurianual;	PG, SP
Manter a operacionalidade do sistema de boias ondógrafo da APL.	<ul> <li>Risco de redução da informação de suporte à entrada do Canal da Barra;</li> <li>Risco de limitação da entrada de navios no Porto de Lisboa.</li> </ul>	2	3	3	- Permanente manutenção de <i>hardware</i> e <i>software</i> dedicados.	DR/SE, SI
Assegurar a manutenção do	- Risco de redução da informação de suporte à entrada do Canal da Barra;				- Permanente manutenção de <i>hardware</i> e <i>software</i> dedicados;	SI, SP/PL
sistema DUKC de apoio à decisão da Pilotagem.	- Risco de limitação da entrada de navios no Porto de Lisboa.	2	3	3	- Manter atualizada a informação de suporte ao DUKC.	DR/SE



# FISCALIZAÇÃO

Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
	<ul> <li>Risco de não atuação face a desconformidades com o previsto nos contratos;</li> <li>Risco de incorreção na medição de áreas ou nos períodos de vigência dos contratos.</li> </ul>				- Preparação prévia das ações;	SP/FI, ES, TP/TP, TM
Assegurar a fiscalização do uso do domínio público.		2	2	2	- Elaboração de relatórios assinados acerca do trabalho desenvolvido;	SP/FI, ES, TP/TP, TM
					- Rotatividade e equipas de dois elementos;	SP/FI, ES, TP/TP, TM
					- Informação e motivação do grupo de trabalho.	SP/FI, ES, TP/TP, TM
	- Risco de não atuação face a ilegalidades ou questões de segurança.	2	2	2	- Reforço do sistema de controlo interno: rotação de pessoal, equipas de dois elementos;	TM, SP/SO, SP/FI
Fiscalizar as operações portuárias.					- Elaboração de relatórios;	TM, SP/SO, SP/FI
					- Partilha do risco: ações desenvolvidas com outros departamentos e/ou equipas multidisciplinares.	TM, SP/SO, SP/FI



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Assegurar a realização dos processos de admissão, desenvolvimento e cessação da atividade profissional dos/as efetivos/as, designadamente em matéria de recrutamento e seleção, de prestação de trabalho, mobilidade, celebração e cessação de vínculos e gestão de carreiras.	- Risco de quebra dos deveres de isenção, transparência e imparcialidade.	1	3	2	- Publicitação de todos os movimentos referentes a admissão, acesso na carreira, reconversão profissional, nomeação para cargos de chefia e cessação de funções.	PG
	- Risco de discricionariedade na condução dos processos e nas medidas propostas.	2	2	2	- Aprovação generalizada das medidas e soluções propostas pelo competente órgão de gestão (Conselho de Administração).	PG
	- Risco de incumprimento de prazos em matéria de gestão de contratos.	1	2	1	- Controlo interno sobre prazos dos contratos.	PG
	- Risco de falhas no registo de informação nas bases de dados do pessoal.	2	1	1	- Sistemas de gestão suportados em bases de dados relacionais, com identificação dos/as utilizadores/as.	PG
Promover o desenvolvimento	- Risco de favorecimento na contratação.	1	2	1	- Opção preferencial por entidades públicas para ministrar a formação.	PG
pessoal e ações de formação para utilizadores/as internos/as.	- Risco de ausência de equidade na participação dos/as trabalhadores/as nas iniciativas formativas.	1	1	1	- Rotatividade de formandos/as e formadores/as.	PG



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
	- Risco de falta de transparência nos critérios de atribuição de benefícios.				- Reforço do sistema de controlo interno:	. supervisão dos procedimentos legais;	PG
		1	1	1		. rotatividade do pessoal;	PG
Gerir o sistema das Obras Sociais e Culturais (sistema complementar de saúde e					- Cumprimento da Le Regulamento das Ob Culturais da APL;		PG
apoio social e seguro de saúde).	- Risco de tratamento diferenciado de colaboradores/as.				- Cumprimento do Plano para a Igualdade de Género.		PG
	- Risco de falha na validação dos atos médicos faturados.	1	2	1	- Maior responsabilização dos beneficiários pela validação dos atos médicos faturados.		PG
	- Risco de imputação indevida de encargos com medicamentos prescritos ao beneficiário para utilização de terceiros.	2	2	2	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.		PG
Dar apoio e acompanhar a	- Risco de incumprimento legal,				- Cumprir o Código d	le Ética;	PG
atividade da Medicina do Trabalho, exercida por	regulamentar e contratual.	2	2	2	- Reforço do sistema segregação de funçõ		PG
entidade externa.	- Risco de favorecimento na contratação.	1	1	1	- Cumprir o Código o Públicos.	los Contratos	PG
Organizar e coordenar a Segurança no Trabalho.	- Riscos profissionais.	2	2	2	- Desenvolvimento d metodologias de forr devida proteção da s trabalhadores/as: Av Profissionais; Instruç consultas/inquéritos trabalhadores/as; In Segurança.	na a garantir a egurança dos/as raliação de Riscos ñes de Trabalho; aos/às	PG



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Promover mecanismos de racionalização do efetivo e de mobilidade interna e/ou de	- Risco de desconformidade face à moldura penal legal aplicável e deficiente fundamentação em sede da apresentação de propostas e pareceres.	1	2	1	- Aprovação generalizada das medidas e soluções propostas pelo competente órgão de gestão (Conselho de Administração).	
alteração da situação profissional, designadamente através de ações de reconversão, transferência,	- Risco de discricionariedade na conduta dos processos e nas medidas propostas.	2	2	2	- Harmonização de procedimentos com as demais administrações portuárias na execução e interpretação das disposições legais de aplicabilidade comum.	PG
reformulação de regimes de trabalho, atribuição de subsídios de IHT ou de turno, nomeação de chefias, etc	- Risco de quebra dos deveres de isenção, transparência e imparcialidade.	1	2	1	- Publicitação de todos os movimentos referentes a admissão, acesso na carreira, reconversão profissional, nomeação para cargos de chefia e cessação de funções.	
Gerir os processos de seguros		2			- Cumprir o Código de Ética;	PG
referentes a pessoal, designadamente acidentes de trabalho, saúde, acidentes	- Incumprimento regulamentar e contratual.		2	2	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	PG
pessoais, viagens e vida.					- Cumprir o Código dos Contratos Públicos.	PG
Gerir o processo de avaliação de desempenho.	- Risco de utilização de critérios de avaliação diferenciados/ subjetivos entre trabalhadores/as com as mesmas funções.	1	1	1	- Harmonização de critérios na avaliação do desempenho entre as várias áreas.	PG
	- Risco de incumprimento legal,				- Cumprir o Código dos Contratos Públicos;	PG
Organizar e gerir os processos de deslocação em serviço.	regulamentar e contratual.		1	1	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções;	PG
	- Risco de favorecimento na contratação.				- Cumprir o Código de Ética.	PG



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Preparar indicadores periódicos	- Risco de extemporaneidade e eventuais				- Revisão do trabalho efetuado;	PG
e proceder à disponibilização de informação interna e para as diferentes entidades oficiais.	lapsos técnicos nos conteúdos disponibilizados.		2	1	- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.	PG
Instruir os processos de	- Risco de insuficiência e/ou omissão de informação crítica.	1	3	2	- Revisão do trabalho efetuado.	PG
Instruir os processos de aposentação.	- Risco de extravio ou deterioração intencional de documentos.	1	1	1	- Procedimentos de controlo de acesso e segregação de funções.	PG
Proceder ao processamento de	- Risco de inconsistência do processamento de salários face ao enquadramento legal, regulamentar e de gestão especificamente aplicáveis.	1	3	2	- Conferência de procedimentos e revalidação por amostragem;	PG
salários e a todas as ações associadas no que respeita a abonos e descontos, registo e controlo das férias e				2	- Controlo interno sobre prazos e deveres de informação.	PG
progressão na carreira.	- Risco de incumprimento de prazos em matéria dos deveres de informação a entidades oficiais.	1	1	1	- Controlo interno sobre prazos e deveres de informação.	PG
Controlar os custos e consumos relacionados com o exercício de funções do pessoal, de acordo com os normativos em vigor na APL.	- Risco de incumprimento regulamentar.	1	1	1	- Controlo sobre cumprimento dos prazos.	PG



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de Prevenção	Responsável
Manter atualizadas as bases de dados dos beneficiários/as das Obras Sociais e Culturais (OSC).	- Risco de falha no registo de informação e/ou lapsos na gestão das respetivas contas correntes.	2	2	2	- Sistemas de gestão suportados em bases de dados relacionais, com identificação dos utilizadores/as e envio regular de extratos de conta corrente ao beneficiário/a com a discriminação dos movimentos registados, saldo e plafond disponível.	PG
Coordenar o acolhimento de estágios curriculares no âmbito do regular contacto com os diferentes estabelecimentos de ensino ou na sequência de candidaturas espontâneas.	- Quebra dos deveres de isenção, transparência e imparcialidade.	1	1	1	- Divulgação periódica nos indicadores de gestão e relatório de atividade da RH, disponibilizados no portal.	PG



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
					- Controlo do exercíc competências;	io de	SG/CD, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, SP, TP, TM, ES, PG, FS/CO
Garantir/Promover a	- Risco de não faturação ou faturação				- Reforço do sistema interno: segregação		SG/CD, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, SP, TP, TM, ES, PG, FS/CO
introdução de dados para a faturação.	incorreta dos serviços prestados a terceiros.	2	3	3	- Verificação sistemá amostragem) da fatu		SG/CD, DR/CG, DR/PC, IE, SP, TP, TM, ES, PG, FS/CO
					- Estabelecimento de regras e procedimentos de faturação.		SG/CD, DR/CG, DR/PC, DR/SE, IE, SP, TP, TM, ES, PG, FS/CO
Coordenar, supervisionar e	- Risco de falhas na aplicação das normas, procedimentos e regulamentos.	1	1	1	- Reforço do	. supervisão;	FS/CO
executar atividades nas áreas contabilísticas e fiscal, bem como assegurar o					sistema de controlo interno:	. segregação de funções;	FS/CO
cumprimento de todos os procedimentos de contabilidade geral,					- Verificação por auditoria externa;		FS/CO
designadamente, classificação de documentos e lançamentos contabilísticos.					- Apreciação pelo Cor ROC, com emissão do de Contas.		FS
					- Reforço do	. supervisão;	FS/CO
Assegurar o cumprimento dos					sistema de controlo interno:	. segregação de funções;	FS/CO
procedimentos legais, nomeadamente quanto a IRC,	- Risco de falhas na aplicação das normas, procedimentos e regulamentos.	2	3	3	- Verificação por aud	itoria externa;	FS/CO
IRS e IVA.					- Apreciação pelo Conselho Fiscal e pelo ROC, com emissão de Certificação Legal de Contas.		FS/CO



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
Coordenar a execução de tarefas relacionadas com a faturação dos serviços prestados e de atribuição de usos dominiais, bem como proceder à faturação diversa, nomeadamente em situações de omissão. Validar a anulação de faturas.	- Risco de faturação incorreta ou em períodos indevidos;	1		1	- Verificação por amostragem da faturação processada pelas áreas de negócio;		FS/CO
	- Risco de ausência ou atraso na faturação com intuito de beneficiar terceiros.		1		- Garantir a transmissão prévia de informação por parte das áreas de negócio.		FS/CO
Gestão dos recebimentos e		2	2	2	- Reforço do 2 sistema de controlo	. supervisão dos procedimentos legais;	FS/FT
pagamentos.	- Risco de incumprimento de prazos relativos às obrigações legais.				interno:	. segregação de funções.	FS/FT
	- Risco de ausência de registos detalhados referentes aos empréstimos;				- Registo em atas das decisões respeitantes à obtenção de empréstimos;		FS, FS/FT
Controlar empréstimos e juros.	- Risco de insuficiente controlo dos compromissos assumidos;	1	1	1	- Políticas contabilísticas relativas ao tratamento a dar aos juros de financiamento, câmbio, quantias dos empréstimos, etc., devem constar em documento escrito aprovado pelo órgão de gestão;		FS, FS/FT
					- Registos detalhados por cada um dos empréstimos obtidos;		FS/FT
	- Risco de extravio de documentação sensível.				- Cumprimento da Le Documentos Adminis		FS/FT



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
	- Risco de negociações prejudiciais aos				- Escrituração em co	nta corrente;	FS/FT
Coordenar, com a colaboração	interesses da APL;				- Elaboração de balar	ncetes periódicos;	FS/FT
das áreas de negócio, processos de negociação de dívidas, análise de planos de pagamento e respetivas propostas ao Conselho de Administração.	- Risco de conluio/perdão de dívida.	1	1	1	- Realização periódica automáticos de recla ( <i>Dunning</i> Mensal), er Gabinete Jurídico;	mação de créditos	FS/FT, SG/GJ
	inisso de comaio, perdao de dividar				<ul> <li>Base de dados atualizada dos/as clientes e outros devedores/as para controlo de dívidas.</li> </ul>		FS/FT, SG/GJ
Controlar os recursos	- Risco de ineficiencia dos registos   - Reforço	- Reforço do	. supervisão;	FS/FT			
disponíveis em bancos e caixa e realizar a reconciliação bancária.	contabilísticos, falta de controlo de prazos.	1	1	1	sistema de controlo interno:	. segregação de funções;	FS/FT
Promover as ações de resolução dos casos de	- Risco de existência de situações de favorecimento dos/as clientes;				- Reforço do sistema de controlo interno: rotatividade dos/as colaboradores/as;		FS/FT, ES, TM, TP
incumprimento, bem como acompanhar as contas correntes dos/as clientes.	- Risco de prescrição de dívidas.	2	3	3	- Criação de Estrutur que envolva a FS/FT negócio.		FS/FT, ES, TM, TP, SG/GJ
	- Risco de falhas na qualidade e		_	_	- Uniformização de critérios e sua divulgação;		FS/RA, TP, TM, SI, PG
Responder a inquéritos de caráter regular e pontual por	oportunidade da informação;	3	2	3	- Controlo de prazos calendarização das ir		FS/RA, TP, TM, SI, PG
solicitação de entidades externas, designadamente das tutelas setorial e financeira.	- Risco de incumprimento dos princípios de Bom Governo das Sociedades legalmente definidos, designadamente no	2	2	2	- Conferência da info departamentos envol		FS/RA, TP, TM, SI, PG
	que toca à transparência/divulgação da informação.				- Reforço do sistema . supervisão.	de controlo interno:	FS/RA, TP, TM, SI, PG



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medida	s de Prevenção	Responsável
	Bione de la companion de la cidação					tema de Controlo Interno: procedimentos legais;	FS/RA
Elaborar o Relatório e Contas Anual da APL e os Relatórios trimestrais de acompanhamento.	- Risco de incumprimento da legislação aplicável e das orientações e normas para apresentação de contas;				ROC, com emiss	Conselho Fiscal e pelo são de certificação legal como validação pela AM;	FS
Elaborar o Plano de Atividades e Orçamento e o Plano de	- Risco de falta de transparência ou falhas na informação prestada ao acionista e tutela;	1	3	2			
Investimentos e controlar periodicamente a respetiva execução.	- Risco de falta de informação para a gestão;				- Agilização e au mecanismos de	utomatização dos controlo.	FS/RA
checagae.	- Risco de desvios orçamentais e não cumprimento dos objetivos.						
Proceder à divulgação de toda a informação não financeira relativa às práticas de Bom Governo Societário.	- Risco de incumprimento da legislação aplicável ao Setor Empresarial do Estado; - Risco de falha do dever de informar.	2	1	2	- Levantamento de todas as obrigações/ responsabilidades; Sistematização de prazos, responsáveis e procedimentos.		FS/RA
Disponibilizar os elementos	- Risco de failla do dever de illiorinar.				'	e informação intermédia e	FS/RA
económicos e financeiros necessários para o	2				- Controlo de prazos;		FS/RA
cumprimento do dever de comunicação da informação, nomeadamente através da	- Risco de incorreção de informação financeira prestada a entidades externas.	2	2	2	- Reforço do sistema de	. segregação de funções;	FS/RA
internet.					controlo interno:	. supervisão dos procedimentos legais.	FS/RA
Gerir todos os processos de seguros da APL, com exceção	- Risco de insuficiente conhecimento e	1	2	1	contratos de mo	das cláusulas dos odo a proteger a ide das pessoas e bens;	FS/GA
dos seguros relacionados com o pessoal.	controlo dos seguros contratados.					tema de controlo interno: procedimentos legais.	FS/GA



Atividade/função	Identificação do risco	РО	GC	GR	Medidas de	Prevenção	Responsável
Analisar os pedidos de aprovisionamento e requisições internas e a sua satisfação face aos <i>stocks</i> existentes.	- Desvios orçamentais, subavaliação ou sobreavaliação de <i>stocks</i> , ocasionando desvios entre os registos contabilísticos e as existências reais;			2 1	- Adoção de instrume previsional de <i>stocks</i>		FS/GA
	<ul> <li>Apropriação de recursos/materiais para fins próprios ou para benefício de terceiros;</li> </ul>	1	2		- Contagem de existe	ências;	FS/GA
					- Procedimentos de o informação interméd		FS/GA
	- Ineficácia no cumprimento de prazos e objetivos.				- Reforço do sistema de controlo interno: segregação de funções.		FS/GA
Assegurar a execução do plano	- Risco de aquisições a preços menos vantajosos;				- Atualização de base informação sobre for		FS/GA
de compras com base nas políticas definidas, nos <i>stocks</i>						. supervisão;	FS/GA
existentes, em cada momento, e na previsão das necessidades, e efetuar	- Risco de favorecimento de fornecedores.	1	2	1	- Reforço do sistema de controlo	. rotatividade de colaboradores/as;	FS/GA
prospeções de mercado.					interno:	. segregação de funções.	FS/GA
Executar apoios financeiros externos necessários aos					- Cumprimento do decreto-lei de execução orçamental;		FS
processos de investimento da empresa. Nota: Risco mitigado no âmbito do n.º 4 do art.º 29.º do DL 133/2013.	- Risco de ineficácia no cumprimento de prazos.	1	1	1	- Reforço do sistema de controlo interno: supervisão dos procedimentos legais;		FS
					- Verificação por aud e ROC.	FS	

<sup>(1)</sup> Auditoria de Projetos e Obras (AP): unidade orgânica atualmente destituída de recursos humanos.